



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7524/2025.

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Registro de Preços através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Propaganda volante, através de Carro de Som, conforme descrição detalhada, a fim de futuras contratações, para plena execução dos eventos, informativos, atividades culturais e chamamentos realizadas por esta Secretaria.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Propaganda Volante, através de Carro de Som, contemplando todos os itens listados na descrição detalhada para plena execução do objeto, conforme Decreto Municipal nº 4867/2022 e de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. O objeto inclui ainda, equipamento de sonorização especificado abaixo, gravação e motorista, sendo de responsabilidade da contratada o abastecimento do veículo com combustível para execução do trabalho.

Fazendo-se necessário a contratação destes itens para composição adequada para realização de eventos e atividades culturais desenvolvidos por esta Secretaria e pelas demais Secretarias que tenham interesse em aderir a esta Ata.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Serviço de Propaganda volante, através de carro de som, incluindo gravação para projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos e oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do município de Sapucaia do Sul. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 a 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no	Horas	2500



	mínimo 780 Watts. Na parte traseira, 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts, 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e 01 (um) microfone sem fio. A contratação inclui combustível e motorista.		
--	--	--	--

- A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como realizará a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação, apresentando uma listagem com qualificação e nome de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificar a necessidade:

A contratação de propaganda volante faz-se necessária para divulgações de informativos, eventos, campanhas, atividades culturais e chamamentos direcionados aos bairros do município, em horários previamente determinados por esta Secretaria, atingindo desta forma maior número de pessoas. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização destas atividades, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

Acrescentamos ainda, que os moradores residentes no município devem, cada vez mais, ter conhecimento sobre a atuação da Administração Pública nas atividades sociais e culturais.

Desta forma, buscando uma estrutura de qualidade, excelência e participação ativa da comunidade nos eventos acima citados, faz-se imprescindível a contratação desse serviço nos locais indicados e com profissionais e equipamentos capacitados para a atividade de divulgação dos mesmos.

A contratação de uma empresa especializada e com experiência em propaganda volante, através de Carro de Som, objeto deste Termo, justifica-se buscando a garantia da qualidade na divulgação dos eventos, da mesma forma que permite a otimização de tempo e



conteúdo, visto apresentar profissionais capacitados e equipamentos adequados para execução da atividade.

Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos e atividades culturais realizados por esta Secretaria.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

2.2. Justificar a quantidade:

A quantidade de diárias previstas para contratação dos itens tem como base o consumo do ano anterior, como exposto no ETP (considerando-se os eventos realizados por esta Secretaria, no período de maio 2024 – março de 2025), assim como a manifestação de interesse de outras Secretarias em aderirem a esta Ata, para suas atividades previstas (conforme memorandos anexos), juntamente aos eventos que estão previstos no Calendário de Eventos Municipais de 2025, calcularam-se as quantidades apresentadas neste Termo.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresa especializada em serviços de propaganda volante, através de Carro de Som, que contemple equipamento de sonorização especificado, gravação e motorista, sendo de responsabilidade da contratada o abastecimento do veículo com combustível para execução do trabalho, a fim de suprir as demandas necessárias para realização de eventos com qualidade, sendo de fundamental importância estes itens para composição da divulgação, maior visibilidade e engajamento dos eventos e atividade culturais.

A melhor alternativa e única apresentada seria a locação destes serviços visto que a Secretaria e a Prefeitura não possuem equipamento de sonorização adequado e nem profissionais especializados para a execução da atividade.

Para adequar-se a estas questões a Contratante apresentaria um custo e período muito alto, superior à locação deste serviço, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada.



2.3. Trata-se de Registro de preço, pois:

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 07 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

a) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los imediatamente, observando as condições estabelecidas para a prestação.



b) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Serviço de propaganda volante, através de carro de som, incluindo gravação para projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos e oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do município de Sapucaia do Sul. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 a 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts. Na parte traseira, 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts, 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e 01 (um) microfone sem fio. A contratação inclui combustível e motorista.	Horas	2500

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em serviço de Propaganda Volante, através de Carro de Som, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação e divulgação dos eventos municipais.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como: Maior agilidade nas contratações; Redução da quantidade de licitações; Redução de custos com armazenamento e controle de estoque; Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos; e Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, ou



armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu, respeitando os prazos constantes no edital para estas ações.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A) Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como realizará a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação.

Serão solicitados como requisitos/documentações no presente edital para fins de contratação da empresa licitante:

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



B) Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor;

C) Os motoristas deverão ser legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução do objeto desse contrato administrativo, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e locais informados pela contratante;

D) A fornecedora compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente.

E) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Especificações:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Serviço de propaganda volante, através de carro de som, incluindo gravação para projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos e oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do município de Sapucaia do Sul. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 a 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts. Na parte traseira, 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts, 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e 01 (um) microfone sem fio. A contratação inclui combustível e motorista.	Horas	2500



6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os *serviços* serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas



ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	Paulo Roberto Rodrigues dos Reis	Diretor Municipal	93308-3

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMCT	Gervásio Sant'Ana de Freitas	Secretário Municipal de Cultura e Turismo.	93774-1

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP



93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2025;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos/serviços entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 154.583,33 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior, o planejamento desta Secretaria quanto aos eventos do calendário deste ano e o interesse de outras Secretarias em aderir a esta Ata, para suas futuras atividades, como indicado nos memorandos anexados ao presente documento.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
01	Serviço de Propaganda volante, através de carro de som, incluindo gravação para projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos e oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do município de Sapucaia do Sul. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 a 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts. Na parte traseira, 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts, 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e 01 (um) microfone sem fio. A contratação inclui combustível e motorista.	2500 H	61,83	154.583,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas **Luciano L. Fleck ME, Amarildo Pires da Silveira e Carrara Som**, através de pesquisa de preço direta e em Contratações Similares com base no banco de preços e pregões eletrônicos anexos a média orçamentária.



11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA.

Para Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será indicada posteriormente no momento de aquisição dos serviços, conforme Decreto Municipal nº 4867/2022 que regulamenta o Sistema de Registro de preços no âmbito municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sapucaia do Sul, 24 de Março de 2025.

Rosinês Marques de Azevedo,
Matrícula 6140
Técnica Cultural Municipal

Gervásio Sant'Ana de Freitas
Matrícula 93774-1
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

